



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60.936/13,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida Padre Fischer, Bairro Areão, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Terreno designado Área 03 – C, representado por parte do terreno designado Área 03, representado por parte das Glebas A e B, situado no bairro do Areão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Padre Fischer onde mede 16,46m NE 22°06’18”, 29,70m NE 22°06’09”; com 46,25m NE 17°33’03” nos fundos, onde confronta com a Área 02 (imóvel de Fábio A. A. Lerário e outros); pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 68,59m NW 67°56’51”, confrontando com a Área 03D (parte da Área 03), e pelo lado esquerdo mede 64,95m NW 67°53’42” confrontando com a Área 03B (parte da Área 03), encerrando uma área de 3.083,00m², estando cadastrada sob o B.C. nº 5.3.026.057.001.

Terreno designado Área 03 – D, representado por parte do terreno designado Área 03, representado por parte das Glebas A e B, situado no bairro do Areão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Padre Fischer onde mede 16,91m NE 22°03’09”, 60,95m NE 22°25’16”, e 13,11m NE 19°36’35”; com 49,25m NE



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

17°33'03" nos fundos, onde confronta com a Área 02 (imóvel de Fabio A. A. Lerário e outros); pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 83,53m SW 81°59'17", confrontando com o prédio nº983 da Avenida Padre Fischer, com os prédios nºs 39 e 40 ambos da Rua Frei Teófilo Michelazzo e com o prédio nº43 da Rua Francisco de Almeida e Silva, e pelo lado esquerdo mede 68,59m NW 67°56'51" confrontando com a Área 03C (parte da Área 03), encerrando uma área de 5.000,14m², estando cadastrada sob o B.C. nº 5.3.026.058.001.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2915-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo